# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2202

Denomina Travessa Duque de Caxias

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Duque de Caxias**, o logradouro público situado no loteamento Água Limpa, entre as quadras 141 e 156, que liga a Av. dos Ingleses à Rua do Topógrafo.

Art. 2º - O Executivo determinará a comunicação à CEMIG, Correios, TELEMAR, etc., sobre a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de setembro de 2001

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL